

Concurso de Logótipo do Clube Europeu AE Amato Lusitano

REGULAMENTO

Preâmbulo

Atendendo à pertença de Portugal à União Europeia (UE) e considerando, por outro lado, a importância dada à dimensão europeia da educação, surgiu a ideia da criação, no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano (AEAL), de um Clube Europeu, enquadrado na Rede Nacional de Clubes Europeus (RNCE), nos termos preconizados pela Direção-Geral de Educação (DGE). Convocam algumas palavras do *Referencial* publicado pela DGE, em março de 2016:

Promover o conhecimento e a participação informada dos cidadãos no processo de construção da União Europeia (UE) é um imperativo consignado no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (2007), com o objetivo de “estabelecer uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa”.¹

A criação de *um verdadeiro espírito europeu de cidadania ativa*, a sua transmissão aos membros da comunidade educativa e a divulgação de informação diversificada sobre a União Europeia e as suas instituições são alguns dos objetivos definidos pela DGE, nas *Linhas Orientadoras para o Funcionamento dos Clubes Europeus*.

Neste contexto e concretizada a criação do Clube Europeu AEAL, a Direção do AEAL, a Coordenação do Clube e os docentes de Artes Visuais promovem um concurso para a apresentação de propostas de criação do logótipo representativo do Clube Europeu AEAL.

Artigo 1º- Objeto

- 1.1. O presente regulamento estabelece as normas do concurso para a criação do logótipo do Clube Europeu AEAL, de ora em diante designado por Clube.
- 1.2. O logótipo a criar tem por objetivo a identificação visual do Clube, em todas as iniciativas, nomeadamente:

¹ Ministério da Educação – Direção-Geral de Educação (2016: 6). *Referencial Dimensão Europeia da Educação para a educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e o Ensino Secundário*.

- a) na utilização de material administrativo, formulários, convites e demais documentos oficiais;
- b) na Internet, redes sociais, correio eletrónico e produtos multimédia;
- c) no material de marketing;
- d) no desenvolvimento de projetos e iniciativas levadas a efeito pelo Clube;

Artigo 2º - Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso devem respeitar as diretrizes seguintes:

- 2.1. O logótipo do Clube deve conjugar a referência ao AEAL e à União Europeia.
- 2.2. A proposta deve ser feita sob anonimato, através da escolha de um pseudónimo devidamente legível e escrito na parte exterior do envelope entregue conforme descrito em 2.5..
- 2.3. A proposta devem incluir:
 - a) a identificação do(s) autor(es) (nome, curso, turma, contacto de telefone ou telemóvel, endereço de e-mail), a qual deve estar contida num envelope fechado, introduzido no envelope conforme descrito em 2.5.;
 - b) uma memória descritiva do trabalho – texto que descreve o significado do logótipo e processo criativo (máximo de 1000 caracteres, sem espaços)
 - c) um logótipo a cores, em papel de tamanho A4 branco, com orientação vertical, com uma aplicação do logótipo de dimensões máximas 10 x 10 cm, devendo ser acompanhada de uma aplicação reduzida de dimensões máximas 3 x 3 cm;
 - d) um logótipo a preto e branco, com as dimensões descritas em c).
- 2.4. Deve ser considerada a possibilidade da utilização do logótipo em associação com o logótipo institucional do AEAL.
- 2.5. A entrega dos elementos descritos em 2.3. deve ser efetuada de duas formas:
 - a) em suporte papel branco de tamanho A4, em envelope fechado com as mesmas dimensões, identificado com o pseudónimo escolhido, e em mão ao Diretor do AEAL, contendo igualmente o envelope descrito em 2.3. a);
 - b) em formato digital, apenas com a indicação do pseudónimo e sem a identificação dos autores, para o endereço de e-mail: joabelem@eamatolusitano.edu.pt.

Artigo 3º - Destinatários

- 3.1. O concurso destina-se a alunos do AEAL.
- 3.2. São admitidos a concurso projetos individuais ou coletivos, não podendo exceder cada grupo dois elementos.
- 3.2. Cada concorrente poderá participar com apenas uma proposta.

Artigo 4º - Prazos

As propostas deverão ser entregues até às 12h00 do 02 de fevereiro de 2018, seguindo o estipulado no art.º 2º.

Artigo 5º - Avaliação dos projetos e júri

- 5.1. O júri criado para a realização deste concurso será constituído por representantes da Direção do AEAL e da Coordenação do Clube e por docentes do Grupo disciplinar de Artes Visuais que não tenham acompanhado o processo de criação das propostas.
- 5.2. Apenas uma proposta será classificada com o 1º lugar e utilizada como logótipo oficial do Clube.
- 5.3. A avaliação das propostas terá em conta:
 - a) a adequação ao tema;
 - b) a criatividade e a qualidade e coerência gráficas;
 - c) a legibilidade e a visibilidade, em ambientes digitais;
 - d) a boa capacidade de reprodução gráfica;
 - e) as condições de ampliação/redução de formatos;
 - f) outros aspetos a definir pelo júri.
- 5.4. Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o presente regulamento.
- 5.5. Caso nenhuma das propostas apresentadas preencha os requisitos mínimos de qualidade ou usabilidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio.
- 5.6. Não haverá lugar a recurso da deliberação do júri.

Artigo 6º - Prémios

- 6.1. Todos os participantes serão distinguidos com um diploma de participação.
- 6.2. Os prémios serão definidos oportunamente.

Artigo 7º - Direitos de autor

Ao participarem no concurso, os concorrentes aceitam ceder, ao AEAL, os direitos de autor.

Artigo 8º - Divulgação e publicação dos resultados

- 8.1. Os resultados do concurso serão divulgados no dia 02 de fevereiro, através da afixação no espaço habitual da Escola Secundária Amato Lusitano (ESAL) e da publicitação do portal do agrupamento.
- 8.2. Terminado o concurso, as propostas serão objeto de exposição, na ESAL, em lugar a definir.

Artigo 9º - Disposições finais

Os casos omissos no presente regulamento serão deliberados e decididos pelo júri.